



MPV: 957/2020
(Preencher nº/ano)

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 957, DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR
DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NO VALOR DE
R\$ 500.000.000,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

EMENDA ADITIVA Nº

ACRESCENTE-SE OS SEGUINTE DISPOSITIVOS AO ART. 1 DA MEDIDA PROVISÓRIA
MP 957, DE 24 DE ABRIL DE 2020:

ART. 1º FICA ABERTO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA, NO VALOR DE R\$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE REAIS), PARA
ATENDER À PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO.

I – NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) PARA NOVOS PROJETOS;

II – NO MÍNIMO 20% (VINTE POR CENTO) PARA O INSTRUMENTO DA FORMAÇÃO DE
ESTOQUES PARA ENTREGA EM PRODUTOS;

III – NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) PARA COMPRA DIRETA.

IV – NO MÍNIMO 10% PARA A COMPRA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E
ASSENTADOS DO CRÉDITO FUNDIÁRIO.”

JUSTIFICAÇÃO





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

A presente emenda visa assegurar o mínimo de recursos para novos projetos e a utilização de mecanismos operacionais que propiciem agilidade no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na crise do coronavírus, bem como priorizar as compras dos agricultores familiares assentados da reforma agrária e do crédito fundiário. Com essas medidas procura minimizar as consequências no abastecimento alimentar e no avanço da insegurança alimentar na população, principalmente nas mais vulneráveis.

O PAA, possui como características a integração da agricultura familiar, camponesa e assentados da reforma agrária com instituições que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar. A experiência da Conab, estados, municípios e organizações cooperativas e associativas da agricultura familiar é fundamental no momento, para uma ação que propicie incentivo a produção de alimentos, circulação de renda nos municípios e regiões, favorecendo circuitos curtos de comercialização e atendimento a pessoas em situação de insegurança alimentar.

As demandas da CONTAG e demais organizações sociais da agricultura familiar no início da pandemia foram de 1 bilhão de reais para novos projetos, considerando a necessidade de abastecimento e a possibilidade de oferta das organizações. Portanto, os valores desta suplementação ainda são insuficientes, mas esperamos que Poder Executivo tenha sensibilidade e possa, em breve, fazer nova suplementação.

Pede-se, assim, o acolhimento desta emenda à MP 957/20

Sala das sessões, em 29 de abril de 2020.

Valmir Assunção
Deputado Federal PT-BA



CD/20706.80403-00